



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Terça-feira • 5 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2791

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **Decreto Municipal nº 017/2021** - Conceder licença sem vencimentos, ao servidor Josimar Araújo Frois, motorista, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.
- **Portaria Municipal nº 003/2021** - Conceder férias a servidora Suely Cristovão de Lima, Cargo de Agente Administrativo, com início de 04/01/2021 a 04/03/2021, referente aos anos de 2019 e 2020.
- **Edital de Convocação para Recadastramentos dos Servidores Públicos Ativos do Município de Lafaiete Coutinho** - Convoca através do presente edital todos os servidores públicos municipais ativos, ocupantes de cargo público de provimento efetivo, a fim de proceder ao Recadastramento dos Dados Cadastrais e Funcionais junto ao ente público.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO (BA)

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021

“ Concede licença sem vencimento a servidor público municipal de Lafaiete Coutinho, Bahia e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos, ao servidor **JOSIMAR ARAÚJO FROIS**, motorista, matrícula 225305, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.


JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO (BA)

PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2021

"Concede Férias a funcionária pública municipal e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto a Lei Municipal nº 019/1993 e considerando o Parecer Jurídico,

RESOLVE;

Art. 1º Conceder férias a servidora **SUELY CRISTOVÃO DE LIMA**, Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 234106, com início de 04/01/2021 a 04/03/2021, referente aos anos de 2019 e 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO - BA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Assemiro Marques de Andrade, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, Lafaiete Coutinho – BA, **CONVOCA** através do presente edital todos os servidores públicos municipais ativos, ocupantes de cargo público de provimento efetivo, a fim de proceder ao **RECADASTRAMENTO DOS DADOS CADASTRAIS E FUNCIONAIS** junto ao ente público.

1. DO PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO

- 1.1. Período: O recadastramento será realizado no período de 06 de janeiro de 2021 a 8 de janeiro de 2021 e de 11 de janeiro de 2021 a 15 de janeiro de 2021.
- 1.2. Local: Setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal.
- 1.3. Horário para comparecimento: Das 8h às 12h e das 13h às 17h.

2. CRONOGRAMA DE RECADASTRAMENTO

O recadastramento ocorrerá conforme o cronograma abaixo, com a organização dos servidores em datas estabelecidas por Secretaria.

SECRETARIA	DATA
Secretaria de Educação	06/01/2021 a 08/01/2021
Secretaria de Saúde	06/01/2021 a 08/01/2021
Secretaria de Assistência Social	11/01/2021 e 12/01/2021
Secretaria de Obras e Serviços	11/01/2021 e 12/01/2021
Secretaria de Administração	13/01/2021 e 14/01/2021
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer	13/01/2021 e 14/01/2021
Secretaria de Finanças	15/01/2021

Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO - BA



Secretaria de Transportes	15/01/2021
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento	15/01/2021

2. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato do Recadastramento, o servidor deverá apresentar as cópias dos seguintes documentos juntamente com o original para conferência:

- 2.1. Carteira de identidade;
- 2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 2.3. Título de eleitor, com o último comprovante de quitação eleitoral;
- 2.4. Certidão de nascimento ou casamento e/ou averbação da separação judicial ou divórcio;
- 2.5. Certidão de nascimento dos filhos menores de idade;
- 2.6. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), obrigatório para os servidores ocupantes do cargo de motorista;
- 2.7. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 2.8. Certificado de reservista (para servidores do sexo masculino);
- 2.9. Comprovante de endereço atualizado;
- 2.10. Carteira de registro profissional, quando se tratar de profissão regulamentada;
- 2.11. Diploma de graduação em nível superior;
- 2.12. Certificado de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado;
- 2.13. Certificado de escolaridade;
- 2.14. Declaração de bens;
- 2.15. Declaração de Imposto de Renda (atualizada);
- 2.16. Declaração de não acumulação de cargos ou funções, indicando o(s) local(is) e o(s) horário(s) de trabalho de todas as atividades remuneradas públicas e/ou privadas;
- 2.17. 1 (uma) foto 3x4 recente.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO - BA



- 3.1. A presente convocação se reveste de caráter pessoal e obrigatório a fim de atualizar e consolidar as informações do cadastro dos servidores ativos.
- 3.2. Aplica-se, também, aos servidores afastados, licenciados e cedidos, com ou sem ônus, para qualquer outro órgão ou entidade.
- 3.3. O não comparecimento do servidor ao Recadastramento na data estabelecida o sujeitará a notificação por via pessoal, postal ou eletrônica e às penalidades disciplinares após regular processo administrativo.
- 3.4. O servidor que estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento nas datas indicadas deverá apresentar justificativa, após a qual será informado sobre nova data para comparecimento;
- 3.5. O servidor é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação falsa ou incorreta.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 2020.


JOSÉ FREITAS DE SANTANA JUNIOR
Prefeito Municipal

Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia